



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1250/2026
10.02.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 14.032.540,05 (quatorze milhões, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0017.1003	Aquisição de Bens Imóveis		
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis - 1836	3000	180.000,00
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0004.1013	Construir, Reformar Ampliar Espaços Esportivos		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1748 Adit. Campo e Cont. quadra	3000	194.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1749	674	300.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1743	678	2.113.700,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1744	675	1.989.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1745	680	1.000.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1746	799	1.418.350,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 1837	31072	1.291.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1747	3000	576.810,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 1753	3501	890.880,05
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1750	949	1.300.000,00
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0004.1035	Construção do CRAS e Centro de Convivência		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1837	972	1.080.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1838	3972	120.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 1839	682	1.000.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 1840	3000	155.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equip. e Máquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 1752	663	322.300,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 1751	3000	100.000,00
TOTAL.....			14.032.540,05



MUNICÍPIO DE NOVA

ESPERANÇA DO SUDOESTE

Artigo 2º - Esta Lei não produz efeitos despesa corrente da abertura dos créditos
serão utilizados conforme demonstrado abaixo:



Estado do Paraná

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Tranf. ITAIPU CV. 4116950/23 - Programa Mais Que Energia	31072	1.291.500,00
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	1.206.310,00
Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	3501	890.880,05
Transf. Deliberação 70/2025 - Construção do CRAS	3972	120.000,00
TOTAL.....		3.508.690,05

II – Excesso de Arrecadação:

107	2422990101	674	CONV. SECID 845/2025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E SANITÁRIO	300.000,00
108	2422990102	675	CONV. SECID 986/2025 – Pav. Asfáltica Rua Doralino Reichembach	1.989.500,00
109	2422990103	678	CV SEAB 797/25 – Pavimentação CBUQ - KM 38 ao KM 34	2.113.700,00
110	2422990104	680	CV. SECID 1924/2025 – Construção de Praça	1.000.000,00
111	2422990105	663	CV SEAB 283/24 - Equipamentos Agrícolas	322.300,00
112	2422990106	682	CV SECID 55/26–Const. Centro de Convivência	1.000.000,00
113	2414990101	799	Tranf. ITAIPU CV. 4116950/25 - Pavimentação Asfáltica Rural	1.418.350,00
114	2429990101	949	Tranf. CEDCA Incentivo Creches	1.300.000,00
115	2429990102	972	Transf. Delib. 70/2025 - Construção do CRAS	1.080.000,00
TOTAL.....				10.523.850,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 10 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 09 de FEVEREIRO DE 2026

JAIME DA SILVA
STANG:71824
634900

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI:8764922
5968

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CF

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAVID MOISES HOLZBACH
Data: 09/02/2026 13:58:50-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

DAVID MOISES HOLZBACH
FARMACÊUTICO CRF 17.555/PR
CPF 029.864309-02

2 – Nome, cargo e CPF:

MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
Assinado de forma digital por MARIA EDINA DE OLIVEIRA:60348402953
Data: 2026.02.09 13:50:35 -03'00'

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

CONTADORA CRC 29.714/0-8

CPF 603.484.029-53

Cod460328

LEI Nº. 1250/2026

10.02.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 14.032.540,05 (quatorze milhões, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0017.1003	Aquisição de Bens Imóveis		
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis–1836	3000	180.000,00
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0004.1013	Construir, Reformar Ampliar Espaços Esportivos		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1748 Adit. Campo e Cont. quadra	3000	194.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1749	674	300.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1743	678	2.113.700,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1744	675	1.989.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1745	680	1.000.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1746	799	1.418.350,00

44.90.51.00	Obras e Instalações–1837	31072	1.291.500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1747	3000	576.810,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–1753	3501	890.880,05
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1750	949	1.300.000,00
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0004.1035	Construção do CRAS e Centro de Convivência		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1837	972	1.080.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações – 1838	3972	120.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–1839	682	1.000.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–1840	3000	155.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equip. e Máquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–1752	663	322.300,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente–1751	3000	100.000,00
TOTAL.....			14.032.540,05

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Tranf. ITAIPU CV. 4116950/23–Programa Mais Que Energia	31072	1.291.500,00
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	1.206.310,00
Receitas de Alienações de Ativos–Exercícios Anteriores	3501	890.880,05
Transf. Deliberação 70/2025–Construção do CRAS	3972	120.000,00
TOTAL.....		3.508.690,05

II – Excesso de Arrecadação:

107	2422990101	674	CONV. SECID 845/2025–CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA E SANITÁRIO	300.000,00
108	2422990102	675	CONV. SECID 986/2025 – Pav. Asfáltica Rua Doralino Reichembach	1.989.500,00
109	2422990103	678	CV SEAB 797/25 – Pavimentação CBUQ–KM 38 ao KM 34	2.113.700,00
110	2422990104	680	CV. SECID 1924/2025 – Construção de Praça	1.000.000,00
111	2422990105	663	CV SEAB 283/24–Equipamentos Agrícolas	322.300,00
112	2422990106	682	CV SECID 55/26–Const. Centro de Convivência	1.000.000,00
113	2414990101	799	Tranf. ITAIPU CV. 4116950/25–Pavimentação Asfáltica Rural	1.418.350,00
114	2429990101	949	Tranf. CEDCA Incentivo Creches	1.300.000,00
115	2429990102	972	Transf. Delib. 70/2025–Construção do CRAS	1.080.000,00
TOTAL.....				10.523.850,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 10 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod460356

DECRETO Nº. 09/2026

10.02.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2026 e da outra providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1250/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.032.540,05 (quatorze milhões, trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
--------	--------------	-------	-------